

## RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL

**Data da fiscalização:** 1º de dezembro 2015.

**Unidade:** Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira.

### I) INTRODUÇÃO

**Esmeraldino Olímpio Torres Bandeira** foi professor de Direito Penal na Faculdade Nacional de Direito do Estado do Rio de Janeiro (UFRJ), deputado estadual (1893-1895), Procurador Geral da República (1894-1898), prefeito de Recife (1898-1902), eleito três vezes deputado federal (1903-1909) e ministro da Justiça do governo Nilo Peçanha. Formado pela Faculdade de Direito do Recife, Esmeraldino Bandeira foi um ardoroso defensor da República e de seus ideais, sendo incluído no Dicionário histórico-biográfico da Primeira República.

**O presídio vistoriado foi nomeado de Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira em sua homenagem.**

No dia 1º de dezembro de 2015 a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro esteve presente na Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira, localizada na Estrada Emílio Maurell Filho 900, Gericinó, CEP 21854-010, para realização de visita e fiscalização, em cumprimento ao disposto no artigo 179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; artigo 4º, inciso VIII, da Lei Complementar nº80/94; e artigo 22, §4º, da Lei Complementar Estadual nº06/77. Compareceram ao ato a

Defensora Pública Roberta Fraenkel, Subcoordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUDEDH), o Defensor Público Leonardo Rosa, Subcoordenador do Núcleo do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUSPEN), os estagiários do NUDEDH João Marcelo Dias, Fernando Henrique Cardoso, José Maurício Linhares, assim como a Arquiteta Rosângela e o técnico em edificações Luiz Eduardo Ramos Barros Silva, membros da Engenharia Legal - DPGE.

## II) CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE

### II.1) Aspecto externo

A Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira é localizada no Complexo de Gericinó e a única entrada se dá por uma portaria guarnecida pelo SOE, onde há uma cancela e os veículos que entram e saem da unidade são vistoriados. Quando entramos na unidade, nosso carro foi parado e as identificações - carteira de Defensor e crachá de estagiário/funcionário - foram checados por um guarda.



Foto 1. Entrada da estrutura predial da unidade

Entramos por uma pequena sala que conta com um detector de metais (portal), uma escada (já que havia uma guarita acima de nós), livros de presença e, ao fim, uma porta de ferro que dá para um portão maior onde se entra efetivamente nas dependências da Unidade. Sobre a parede, duas pinturas chamaram a atenção: uma que descreve a "missão" da SEAP e a outra pintura de uma certificação do ISO 2007.

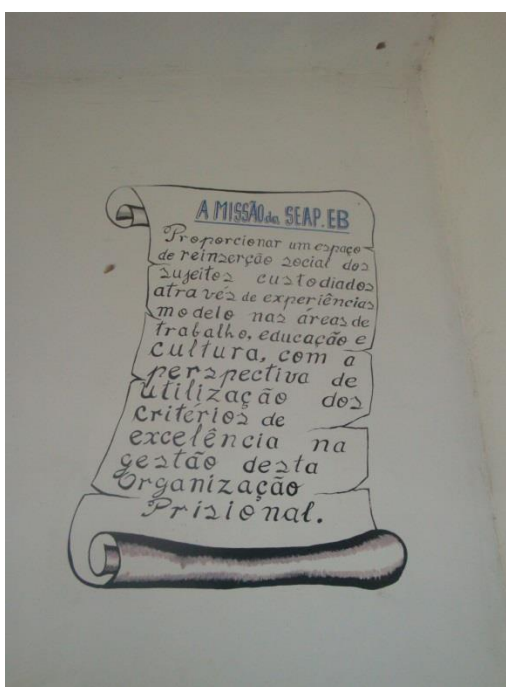


Foto 2. Imagem que designa a missão do Esmeraldino Bandeira.



Foto 3. Pintura do logo ISO 9001.

ISO é uma organização não governamental fundada em 1947, em Genebra, e hoje presente em 189 países. Sua função é a de promover a normatização de produtos e serviços, para que a qualidade seja permanentemente melhorada. A norma 9001 (mencionada na pintura do presídio) estabelece requisitos para um sistema de gestão da qualidade de uma organização, quais sejam: a) demonstrar capacidade para prover consistentemente produtos e serviços que atendam aos requisitos do cliente e aos requisitos estatutários e regulamentares aplicáveis, e b) aumentar a satisfação do cliente por meio da aplicação eficaz do sistema, incluindo processos para melhoria do sistema e para a garantia da conformidade com os requisitos do cliente e com os requisitos estatutários e regulamentares aplicáveis<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Pesquisa feita no site do INMETRO, no link <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/pdf/CB25docorient.pdf>, acessado no dia 14/12/2015.

Assim, o selo ISO, pintado à parede da portaria, já diz que o que se seguirá neste relatório obedece a uma *aplicação eficaz do sistema, e está em conformidade com os requisitos do "cliente"*.

## II.2) Aspecto Interno-

Passando pela portaria, há um corredor com um portão ao final que dá acesso às dependências do presídio, separadas por dois portões; Do lado direito há um campo de futebol e à esquerda encontra-se um longo vão onde há entrada para uma sala denominada de "sala de educação" e para a Biblioteca. Passando por estas, chega-se a um depósito onde alguns homens trabalhavam.



**Foto 4. Primeiro portão após portaria.**



Foto 5. Com o nome de *Praças de Esportes Ângelo Muri*, a imagem acima demonstra a entrada para o campo de futebol.



Foto 6. Vão lateral com as portas mencionadas e homens, ao fundo, trabalhando.

A partir do segundo portão, nos deparamos com uma ampla área. À frente do portão de entrada fica uma igreja evangélica, entre o pátio de visitação, um grande galpão, e entre o pavilhão A, parte da carceragem da unidade.

A unidade é dividida em 2 pavilhões: A (onde estão os presos que não exercem atividade laborativa) e B (onde estão os presos que exercem atividade laborativa), edificações que, juntas, formam uma espécie de "U", pois são espelhadas.

Fora dos pavilhões, existe um espaço em anexo, que abriga os presos classificados, o seguro e o isolamento. Ao lado desse espaço existe um galpão "industrial".

Ao lado esquerdo do portão de entrada, por sua vez, fica a sala de atendimento da assistência social, uma cantina, o colégio estadual Angenor de Oliveira Cartola e o ambulatório Dr. Walter Rodrigues.



**Foto 7. Visão panorâmica: ao lado esq. os dois pavilhões, ao direito e ao fundo, a escola da unidade. O caminho delineado pelo paralelepípedo leva às dependências da unidade.**

### III) TIPO DE ESTABELECIMENTO

A Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira é destinada para o acautelamento de presos condenados no regime fechado. Conforme a direção informou, os detentos são todos identificados como pertencentes à facção Terceiro Comando ou residem em áreas com forte presença da mesma.

#### IV) CAPACIDADE

A direção da unidade prisional informou que a capacidade total do estabelecimento é de 998 presos, no entanto, havia 1700 internos na unidade na data da vistoria. **Esta lotação configura um percentual de aproximadamente 171% em relação a sua capacidade, figurando como mais um exemplo da sintomática superpopulação carcerária do sistema prisional brasileiro.**

#### V) DIVISÃO INTERNA. GALERIAS. CELAS.

A unidade prisional Esmeraldino Bandeira tem suas celas dentro de uma edificação espelhada, ou seja, a descrição de metade de sua totalidade corresponde à outra. A edificação é dividida em dois pavilhões, A e B. No pavilhão B estão alocados os presos que exercem atividade laborativa.

Cada pavilhão tem uma entrada única, e a sua outra extremidade, composta por uma academia improvisada, um refeitório e uma quadra que é conectada ao outro pavilhão por uma estrutura que contém um lixão e uma cozinha.

Desta feita, o pavilhão (tanto o A quanto o B), a partir da sua entrada única, é um largo corredor extremamente sujo e com um aspecto deplorável e péssimo odor. Neste corredor, existem 8 celas coletivas, dispostas igualmente, ou seja, 4 de cada lado; importante ressaltar também que a cada duas celas o corredor era atravessado por uma grade com passagem franqueada apenas aos servidores que tivessem a chave do largo cadeado que as trancava; ainda sobre o corredor, suas paredes tinham claraboias que davam visibilidade ao interior das celas, não só na cela como no próprio banheiro;



Foto 8. Corredor do pavilhão B, seu aspecto sujo, as viseiras nas paredes voltadas para as celas, as portas das celas dispostas pelos lados e, ao fundo, as grades que restringem o acesso pela galeria.

As celas nos pavilhões A e B, como já mencionado, são iguais. Cada cela começa a se caracterizar pela pesada porta de metal que a cerra; a arquitetura é um longo retângulo que contém 62 comarcas em 31 beliches, e, ao lado da entrada, o banheiro; o banheiro é composto por diversas gambiarras, mergulhões, maneiras clandestinas de obter energia que são altamente inflamáveis; existe uma pia, onde os detentos armazenam a água, 4 cabines, três com um boi cada e uma com um chuveiro.

O aspecto da cela e do banheiro só não era igual ao da galeria, pois os presos afirmaram que se esforçam para tentar mantê-los limpos, apesar de jamais conseguirem controlar o fluxo de insetos. Baratas, percevejos, mosquitos, aranhas e outros tipos de inseto proliferam-se livremente nas celas e na estrutura predial em geral; **o subdiretor informou que as celas foram projetadas para conter 31 vagas e que a reforma que o presídio recebeu consistiu simplesmente na instalação de uma cama acima**

das já existentes, formando beliches e não redimensionando as celas para receber o dobro de pessoas. Assim, mesmo que se considerasse que antes da reforma a área mínima por preso de 6,00 m<sup>2</sup> prevista no art. 88<sup>2</sup> da Lei de Execuções Penais estivesse obedecida, a reforma diminuiu, no mínimo, **pela metade**, o direito dos presos.

A escassez comum de diversos materiais, agravada pela superlotação, povoa a cela dos mais diferentes tipos de improvisações, onde **até dormir é um improviso**.

Muitos vasos sanitários (bois) estavam entupidos e muitos chuveiros desativados.

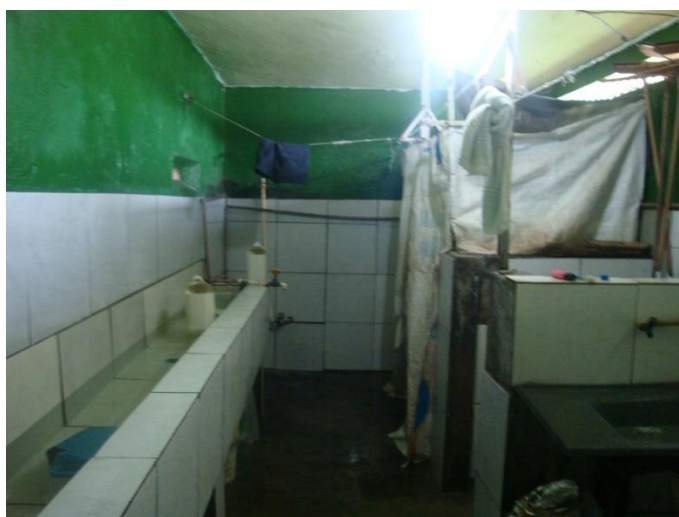


Foto 9. Imagem que traz a precariedade do banheiro da cela.

---

<sup>2</sup>Art. 88. Parágrafo Único. São requisitos básicos da unidade celular:b) área mínima de 6,00m<sup>2</sup> (seis metros quadrados).



Foto 10. Este é um *boi*; neste aparelho, os detentos fazem suas necessidades fisiológicas, entretanto, além do aparelho estar enferrujado e quebradiço, os detentos afirmam que este é mais um dos locais de acesso para pequenos bichos e diversos insetos.



Foto 11. Detentos demonstrando o quão precária é a distribuição de água na unidade.



Foto 12. Imagem demonstrando em que estado os presos dormem: comarcas lotadas, colchões no chão e, para a infelicidade de alguns presos, o chão imundo e gelado.



Foto 13. Esta imagem mostra uma das infestações presentes na unidade: baratas. Esta pequena fenda estava em uma das celas, com um intenso trânsito do inseto. Com diferentes cores e tamanhos, a imagem traz trinta destes artrópodes.



Foto 14. Gambiarras presentes nas celas para dar vazão à energia consumida. Altíssimo risco de curto circuito, agravado pela ausência de um programa de combate ao incêndio, pode levar a um incêndio generalizado nas celas.

#### VI) BANHO DE SOL

O banho de Sol da unidade é realizado nas quadras que estão dentro dos próprios pavilhões. Nas galerias, os presos transitam por dentro dos pavilhões livremente no horário de 8hs às 16hs e têm acesso irrestrito à quadra.

**Por outro lado, observamos que os presos do isolamento e do seguro eram mantidos em celas com ventilação precária e sequer havia entrada de luz solar.**

#### VII) SERVIÇOS TÉCNICOS.

Em todas as vistorias realizadas pela Defensoria Pública, desde janeiro de 2015, foi constatado que os serviços técnicos prestados são insuficientes para atender o efetivo carcerário das unidades prisionais a que se destinam. Isso é mais um problema ocasionado pela superlotação dos presídios, eis que a população carcerária aumenta sem que haja investimento suficiente para que a estrutura das Unidades Prisionais acompanhe esse crescimento.

VII. 1.) PSQUIATRIA.

Segundo a direção um psiquiatra comparece a unidade, sem frequência estabelecida, para realizar exames criminológicos.

VII. 2.) PSICOLOGIA.

Segundo a direção, há um psicólogo na unidade que atende duas vezes por semana.

VII. 3.) ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Segundo a direção, há duas assistentes sociais que atendem duas vezes na semana.

VII. 4.) MÉDICOS, ENFERMEIROS E DENTISTAS.

Segundo informações prestadas pela diretoria, não há médico designado para a Unidade, mas um comparece ao local entre uma e duas vezes ao mês apenas para acompanhar o tratamento de tuberculose dos internos. Não há enfermeiro. Há 3 técnicos em enfermagem. Existe apenas um ambulatório. Há um dentista que atende 6 presos por semana.

No ambulatório conversamos com a técnica de enfermagem Sra. Gisele de Oliveira de Souza que disse faltarem bastante medicamentos, mais que o maior problema em seu ponto de vista é a falta de médicos na Unidade, pois os técnicos de enfermagem podem apenas fornecer remédios para dor. Ela relatou que nos casos de emergência médica faz pedido para o SOE levar para a UPA- Hamilton Agostinho, o que demora bastante.



Foto 15. Frente do ambulatório presente na unidade



Foto 16. Sala nomeada de "Sutura e Curativo", com materiais ainda nas caixas.



Foto 17. O relato dos presos sobre a falta de remédio não é nada diferente das evidências do ambulatório. Nesta imagem, um armário para a medicação vencida.

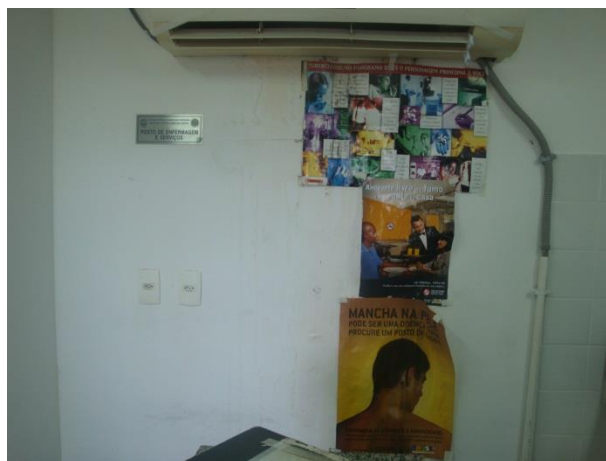


Foto 18. Ar condicionado, campanhas descolando da parede que esta descascando.

VIII) ASSISTÊNCIA JURÍDICA. DEFENSORIA PÚBLICA.

A Defensoria Pública tem uma sala para atendimento. Dois defensores públicos prestam atendimento, uma vez por semana, cada um. Os advogados possuem local próprio para atendimento.

IX) EDUCAÇÃO. TRABALHO. LAZER

A Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira conta com uma escola, uma biblioteca, um galpão industrial e um campo de futebol. Nestes locais, desenvolvem-se as atividades educacionais, laborais e de lazer.



Foto 20. Imagem frontal do colégio que homenageia Cartola



Foto 21. Estrutura predial que abriga as diferentes atividades desenvolvidas pelos presos a partir da contratação por empresas - elas são divididas por "box".



Foto 22. Aspecto interior da imagem 21.

Também é oferecido aos internos um curso do SENAI de técnico em construção civil.

Enquanto caminhávamos por este local, o subdiretor fez diversas ponderações acerca das possibilidades de trabalho da unidade. É interessante perceber a fragilidade dos presos em relação às empresas, tanto no que tange ao

salário recebido como na total insegurança da ausência de quaisquer direitos trabalhistas. Se a vida intramuros é completamente controlada e obstaculizada, como se percebe tanto das vistorias como no trabalho interno na Defensoria Pública, o acesso aos direitos trabalhistas torna-se impossível.

Sobre a estrutura predial que abriga diversas iniciativas privadas onde o preso pode trabalhar e remir pena, estão em funcionamento as seguintes empresas: Michelin (Ki-Madeira), que envia madeiras usadas para serem reaproveitadas na construção de *pallets*; AOX Containers do Brasil, empresa que envia material para a construção de containers pelos presos; Massa Pronta, que oferece aos presos a possibilidade de fabricar *pão congelado*;



Foto 23. Presos no "Massa Pronta" - fabricando pães congelados.



Foto 24. AOX, empresa do grupo de Eike Batista, é uma das que deixará "desempregados".

Vale ressaltar que durante a vistoria, o subdiretor Magalhães comentou sobre as vantagens em oferecer condições de trabalho ao preso. Disse, por exemplo, que *"o empresário não paga luz, não paga água, não se preocupa com nada disso; paga apenas o salário do preso"*, fazendo alusão ao baixo custo que o empresariado tem para empregar mãos de obra dentro das grades.



Foto 25. "Box" no qual os detentos faziam "pallets".

O subdiretor disse ainda que alguns presos tirarão "férias forçadas", já que, "por conta da crise", algumas empresas cortarão os serviços; exemplo disso é a Michelin, que deixará os trabalhadores sem receber por tempo indeterminado. Outro caso neste sentido, mas agora de demissão, é a situação dos presos empregados pela AOX - Segundo o diretor, "também por conta da crise", a empresa está decidindo se continua ou não o trabalho. Em entrevista posterior com os presos, muitos já reclamavam de atrasos de salários - *independente de crise*- e todos, sem exceção, afirmaram não conhecer seus direitos trabalhistas frente às empresas, e que recebiam menos que um salário mínimo por mês. Outra atividade laboral desenvolvida na unidade é a de *faxina*.

## X) SERVIDORES E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Atualmente, a Unidade funciona com 10 (dez) agentes penitenciários por turno e com 9 (nove) no setor administrativo. Os servidores apontaram para o fato de ser muito reduzido o número de agentes em comparação com a quantidade de detentos, sendo imprescindível o aumento do efetivo.

A direção da unidade é exercida pelo Sr. João Carlos Olimpio e a subdireção pelo Sr. Lauro Magalhães Junior.

## XI) VISITAÇÃO

As visitas comuns ocorrem em um local específico, nos seguintes dias: 4ª feira, 5ª feira, sábado e domingo. O espaço de visitação está em estado regular de conservação. As paredes são todas pintadas com temas infantis e mensagens bíblicas.



Foto 26. Galpão de visitas



Foto 27. Interior do Galpão de Visitas.



Foto 28. Mensagem bíblica que consta no pátio de visitas.

Existe um parlatório para a realização das visitas íntimas que ocorrem nos mesmos dias que a visita comum, só que quinzenalmente.

## XII) ALIMENTAÇÃO

A Penitenciária Esmeraldino Bandeira possui uma cozinha própria, o que não ocorre na maioria das unidades prisionais. De acordo com a administração, isto ajuda em

muito a conservação da temperatura, do sabor e da própria salubridade das quentinhas distribuídas. Ainda segundo a administração, a alimentação ocorre com café da manhã, almoço, lanche e jantar.

Passando pelas galerias e vistoriando as celas, os presos, em unanimidade, reputaram à comida da unidade uma péssima qualidade; não fossem tão apressados em falar deste problema, observaria a própria equipe a quantidade de comida jogada fora. Realidade em todas as unidades já visitadas, tanto a má qualidade da comida como a sua sistemática ida para o lixo se explica com os relatos de alguns presos de que esta comida não se joga fora, senão é utilizada como *alimento de porcos*, e assim é vendida. **Não só esta informação é comum em diversos presídios já vistoriados, como o próprio subdiretor afirmou que tal "recicle" é uma fonte de renda para o presídio.**



Foto 29. Quentinha da unidade com comida estragada.



Foto 30. Cozinha da unidade, com um aspecto sujo.



Foto 31. Condições de produção da comida.



Foto 32. Mais uma imagem da condição de trabalho e produção da comida na unidade.

Entretanto, a questão da alimentação na Esmeraldino Bandeira não se encerra na cozinha; ao lado desta, existe

um "lixão", onde os faxinas acumulam o lixo e fazem o recycle tanto das quentinhas como da comida; o cheiro presente neste lixão foi, de longe, o mais insuportável que a equipe já presenciou em qualquer outra localidade das unidades vistoriadas desde janeiro de 2015. As imagens mostram as condições de trabalho que estão submetidos os presos que ali desenvolvem alguma atividade.



Foto 33. Lixão da unidade.



Foto 34. No próprio lixão, há o equipamento de reciclagem: tanto do alumínio como da comida.



Foto 35. Estes são os tonéis onde se armazenam a comida "reciclada". Pelo estado, percebemos o total derretimento dos restos de comida, com o acúmulo da gordura dos alimentos, assim como outros pequenos lixos, o que não obsta o recicle, haja vista este ser transformado em alimento de suínos.



Foto 36. Mais exemplos de comida sendo armazenada para o "recicle".



Foto 37. Foto do lixão



Foto 38. Exaustor que sai no lixão e vem da cozinha. Novamente, os espaços são um ao lado da outra.



**Foto 39. Condição totalmente inviável de trabalho no espaço do lixão - presos não tem o equipamento de proteção necessário.**

### XIII) FORNECIMENTO DE ÁGUA

A direção do presídio afirmou que a unidade não tem problemas quanto ao fornecimento d'água. Perguntando aos presos, percebemos que a vazão d'água não é exatamente o problema, e sim sua precária distribuição, haja vista os péssimos banheiros e a diminuta capacidade de armazenamento.

### XIV) ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

De acordo com a administração, existem cultos evangélicos, espíritas e missas na igreja da unidade, ou seja, é assegurada a assistência religiosa espírita, evangélica e católica.

#### XV) DISCIPLINA E SEGURANÇA - CELAS DE SEGURO E ISOLAMENTO

Em um local separado dos pavilhões, denominado "banguzinho" estão as celas destinadas ao seguro, ao isolamento e aos presos " faxinas" que não se identificam com a facção terceiro comando ou não residem em área de forte presença da mesma.

Trata-se de uma pequena galeria, com 8 celas, todas apenas de um lado do corredor, com duas vagas cada. Apesar de contar com essa lotação, as celas não foram projetadas para dois presos, haja vista não obedecerem à área mínima da Lei de Execuções Penais de 6,0 m<sup>2</sup> por preso. Apesar disso apenas nas quatro primeiras celas, que são destinadas aos "faxinas" encontramos dois presos por cela.

No dia da visita, havia uma cela para o isolamento e 3 para o seguro. O subdiretor informou que essa divisão varia de acordo com a necessidade. Três internos estavam no isolamento, e narraram, assim como outros presos dos pavilhões comuns, que o habitual é que de sete a dez homens dividam esta cela.

Podemos observar a enorme quantidade de mosquito nas celas de seguro e isolamento e o déficit de colchões. O subdiretor informou que na semana anterior recebeu 300 colchões, mas esse número não foi suficiente para acabar com a deficiência.

**Um fato muito grave chamou a atenção nesse espaço: não há entrada de luz solar, tampouco luz artificial na cela, o**

que configura uma cela escura, que por sua vez é vedada pelo artigo 44, § 2º da Lei de Execuções Penais<sup>3</sup>.



Foto 40. Interior de uma cela dos faxinas.



Foto 41. Interior da cela de isolamento. Não há luz direta na cela.

<sup>3</sup> Art. 44, §2º, LEP. É vedado o emprego de cela escura.



Foto 42. Interior da cela de Isolamento.



Foto 43. Interior da cela de seguro. Também sem luz adequada, com colchões velhos pelo chão e com um tamanho tão diminuto quanto a de Isolamento e a de Faxina.

## XVI) ESCOLA DA UNIDADE

Existe uma escola pública na Unidade denominada Angenor de Oliveira Cartola. A escola possui 6 salas de aula e 187 alunos matriculados. São oferecidas vagas do 1º ano ao ensino médio. Possui ainda um laboratório de informática com oito computadores (sem internet) e uma biblioteca.

A diretora da escola informou que sobram vagas porque muitos internos não conseguem o histórico escolar ou não alcançam a nota mínima necessária para a vaga que está disponível.

As aulas ocorrem em dois períodos: manhã: 9 ao meio dia; tarde: 13 às 16 hs.

**Não há curso noturno.**

## XVII) ENTREVISTA COM OS PRESOS.

Como parte fundamental da vistoria da unidade prisional, os membros da equipe entrevistaram presos de diversas celas em todas as galerias.

Das entrevistas resultaram alguns pontos a seguir destacados:

- **Alimentação:** Uma fala uníssona dos detentos da unidade prisional Esmeraldino Bandeira foi de que eles gostariam de tomar parte no processo de produção e distribuição de comida na unidade. Por dois motivos: tanto por poderem ser classificados e remir pena neste trabalho, e para poderem ter o controle de qualidade da refeição que é preparada; como eles mesmos disseram, "ninguém melhor que você mesmo para fazer sua comida"; Ouvimos também muitas reclamações sobre a qualidade e quantidade da comida. Disseram ser comum o fornecimento de comida estragada;

- **Água:** Ouvimos muitas reclamações sobre a dificuldade de acesso à água por insuficiência de torneiras, chuveiros e pias. Muitos reclamaram também da qualidade da água, questionando sua potabilidade.

- **Material de Higiene (kit higiênico) e Limpeza:** Este ponto foi unanimidade nas reclamações: o material simplesmente não é fornecido. Detentos dependem do fornecido pelos familiares, assim como já relatado em outras unidades prisionais.

- **Higiene das celas:** Muitos presos reclamaram da presença de ratos, baratas, mosquitos e percevejos. As infiltrações também contribuem muito para tornar o ambiente mais sujo e úmido. Nada diferente do relatado em diversas inspeções feitas por este núcleo.

- **Cantina:** Ouvimos muitas reclamações sobre os altos preços da Cantina.

- **Visitas:** A maioria das queixas relativas à visitação são direcionadas a questões burocráticas não relacionadas com a unidade. Todos relataram dificuldades por parte dos parentes em conseguir a documentação exigida pela Seap para dar entrada no procedimento de emissão de carteirinha de visitante. Outra reclamação constante foi sobre a demora do procedimento de emissão da carteira de visitante. Os que conseguiram ultrapassar essas dificuldades relataram que as visitas ocorrem sem maiores problemas.

- **Camas e colchões:** Com uma taxa de superpopulação absurda, o que já ensejaria a ilegalidade, não só faltam vagas - comarcas - como faltam colchões. O observado nas fotos e nas descrições talvez seja pouco para relatar todo o sofrimento acarretado por tais condições.

- **Educação:** Apesar da unidade ter alguns serviços de educação e leitura, os presos tinham duas reclamações: uma,

era a falta de oferta de estudo para os que queriam estudar e assim remir pena, a outra era a falta de oferta de aulas nos segmentos do ensino fundamental.

- **Trabalho:** A reclamação dos presos acerca da questão laboral na unidade prisional Esmeraldino Bandeira situou-se em questionamentos acerca dos seus direitos trabalhistas frente ao posicionamento das empresas que os contratam; atrasos, baixa remuneração, sem benefícios e nenhuma garantia contra acidentes;

- **Assistência Médica:** Sem remédios comuns, sem remédios específicos, sem atendimento e sem perspectiva de conseguir qualquer tipo de tratamento; essa é a realidade enfrentada pelos presos e assim eles reclamam da proliferação de algumas doenças, como, por exemplo, a tuberculose, que se agrava devido às condições em que estão submetidos.

- **Funcionários:** Não houve reclamação dos presos em relação aos funcionários;

- **Presos residentes em Campos dos Goytacazes:** Recebemos muitas reclamações de internos residentes em Campos dos Goytacazes que foram transferidos para o Esmeraldino Bandeira local muito distante da residência de seus familiares. A transferência viola os artigos 90 da LEP<sup>4</sup> e o princípio XVIII dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas<sup>5</sup>, uma vez que em razão da distância e da insuficiência de recursos a maior parte desses internos deixa de receber visita. O subdiretor informou que existe em torno de 500 (quinhentos) presos nessa situação.

---

<sup>4</sup> Art. 90. A penitenciária de homens será construída, em local afastado do centro urbano, à distância que não restrinja a visitação.

<sup>5</sup> Princípio XVIII. Contato com o mundo exterior. As pessoas privadas de liberdade terão direito a receber e enviar correspondência, sujeitando-se às limitações compatíveis com o Direito Internacional; e a manter contato pessoal e direto, mediante visitas periódicas, com seus familiares, representantes legais e outras pessoas, especialmente pais, filhos e filhas e respectivos cônjuges. Terão direito a ser informadas sobre os acontecimentos do mundo exterior pelos meios de comunicação social e por qualquer outra forma de comunicação externa, em conformidade com a lei.

## XVII. RECOMENDAÇÕES

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) da Defensoria Pública do Rio de Janeiro na **PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA**, alvitram-se as seguintes medidas de caráter urgente:

1. Interdição imediata do espaço anexo aos Pavilhões denominado "banguzinho" em razão da ausência de luz solar o que contraria o Princípio XII dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade e na América<sup>6</sup>.
2. Interdição dos lixões laterais à cozinha eis que sua localização deixa evidente a insalubridade do ambiente e a contaminação da comida em seu preparo;
3. Redução do número de presos privados de liberdade na unidade até o limite máximo comportado, qual seja 998 internos, como orienta o Princípio XVII dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Para isso recomenda-se que a Esmeraldino Bandeira não permita a entrada de mais nenhum interno até reduzir o efetivo a sua capacidade e que, após, só haja novo ingresso quando surgir vaga dentro do limite da Unidade;
4. **Fornecimento de água potável** aos internos de forma **CONTÍNUA E ININTERRUPTA**, inclusive nos horários das refeições, de acordo com o item 20.2<sup>7</sup> das **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU**; Princípio XI.1<sup>8</sup>,

---

<sup>6</sup> "As pessoas privadas de liberdade deverão dispor de espaço suficiente, com exposição diária à luz natural, ventilação e calefação apropriadas, segundo as condições climáticas do local de privação da liberdade".

<sup>7</sup> "Item 20, Regras ONU. Todo preso deverá ter a possibilidade de dispor de água potável quando dela necessitar".

<sup>8</sup> "Princípio XI. 1. Toda pessoa privada de liberdade terá **acesso permanente a água potável suficiente e adequada para consumo**".

dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - **Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos**; e art. 13<sup>9</sup> da Resolução nº 14, de 11.11.94, do **Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária com a instalação de bebedores em todas as galerias e pavilhões para viabilizar o acesso permanente à água potável**;

5. Revisão da Resolução 584/15 que regulamenta o procedimento de visitação às pessoas privadas de liberdade, suprimindo exigências excessivas e inconstitucionais e procedimentos morosos que impedem a convivência com familiares e amigos e prejudicam a ressocialização;
6. A criação de um protocolo de coleta de lixo e limpeza do presídio, para que se possa diminuir os efeitos danosos que a acumulação de dejetos causa em um local superlotado e de restritíssima circulação;
7. Injunção junto à empresa que administra a cozinha da Unidade visando **a melhoria na qualidade dos alimentos fornecidos aos presos e limpeza constante do local**, com base no **direito humano à alimentação adequada**, em especial o art. 13, parágrafo único, da **Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária** ;
8. Realização de obras emergenciais para acabar com as infiltrações e buracos na parede a fim de melhorar as condições de insalubridade no local;
9. Reforma emergencial nas instalações elétricas com a finalidade de ser possível a utilização de equipamentos eletrônicos sem necessidade de "gambiarra";
10. Desentupimento de todos os vasos sanitários (bois);

---

<sup>9</sup> "art. 13, CNPCP. **A administração do estabelecimento fornecerá água potável e alimentação aos presos**".

<sup>10</sup> Art. 90. A penitenciária de homens será construída, em local afastado do centro urbano, à distância que não restrinja a visitação.

11. **Reparo de todos os chuveiros que não estão funcionando.**
12. Realização de **obras de infraestrutura em toda unidade**, inclusive para adaptar o espaço às Pessoas com Deficiência, colocando-se rampas e corrimão em conformidade com os artigos 9 e 14 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da Leis Federais 7.853/89 e Lei 13.146/15;
13. Limpeza das caixas d'água da Unidade semestralmente;
14. Fornecimento de colchões a todos os presos, conforme o disposto no item 19 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio XII.1, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; e art. 8º, § 2º, da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
15. Acesso a insumos de limpeza e de higiene pessoal, em observância ao art. 11, inciso I c/c art. 12, e art. 41, inciso VII, da Lei de Execução Penal; item 15 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio XII.2 , dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;
16. Utilização da mão de obra dos presos na cozinha da Unidade;
17. **Transferência imediata dos presos cujos familiares residem em Campos dos Goytacazes para presídio próximo com base no direito do interno ao convívio familiar previsto nos artigo 90<sup>10</sup> da LEP, princípio XVIII dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas**

---

<sup>10</sup> Art. 90. A penitenciária de homens será construída, em local afastado do centro urbano, à distância que não restrinja a visitação.

**Privadas de Liberdade<sup>11</sup> nas Américas e na regra n° 37 das "Regras de Mandela"<sup>12</sup>.**

18. Melhoria de serviços médico e odontológico, tendo em vista a demora ou inexistência no atendimento garantindo que sejam todos absolutamente gratuitos, em conformidade com o art. 14 da Lei de Execução Penal; item 22.1 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio X dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n° 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; arts. 15 e 17 da Resolução n° 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
19. Aquisição de Ambulância para o transporte dos presos para consultas médicas e emergências;
20. Melhoria da prestação de serviços técnicos, principalmente de assistência social e psicologia, destacando-se flagrante desrespeito ao artigo 14, parágrafo 3°, da Lei de Execução Penal; art. 19 da Resolução n° 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
21. Implementação de atividades para a ocupação útil do período prisional pelos presos, em conformidade com o art. 17, 21, 41, incisos II, V e VI, da Lei de Execução Penal; item 21.2 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípios XIII e XIV dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n° 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

---

<sup>11</sup> Princípio XVIII. Contato com o mundo exterior. As pessoas privadas de liberdade terão direito a receber e enviar correspondência, sujeitando-se às limitações compatíveis com o Direito Internacional; e a manter contato pessoal e direto, mediante visitas periódicas, com seus familiares, representantes legais e outras pessoas, especialmente pais, filhos e filhas e respectivos cônjuges. Terão direito a ser informadas sobre os acontecimentos do mundo exterior pelos meios de comunicação social e por qualquer outra forma de comunicação externa, em conformidade com a lei.

<sup>12</sup> 37. Os reclusos devem ser autorizados, sob a necessária supervisão, a comunicar periodicamente com as suas famílias e com amigos de boa reputação, quer por correspondência quer através de visitas.

22. Dedetização com urgência na Unidade;
23. Injunção junto à empresa que administra a Cantina para que não sejam cobrados preços exorbitantes pelos produtos oferecidos;
24. Transparência nos critérios de concessão de vaga para exercício de atividade laborativa e estudo;
25. Oferecimento de curso noturno na escola para que os presos que exercem atividade laborativa possam também estudar;
26. Obrigação dos agentes da SEAP usarem identificação nominal nos Uniforme;
27. Implementação de programa de combate e prevenção à incêndios;
28. Instalação imediata de lâmpadas, bocais e demais apetrechos necessários para a iluminação ou circulação de energia nas celas;
29. Ampliação da audiência de Custódia a todo o Estado do Rio de Janeiro;
30. **Oferecimento de cursos de capacitação, com regularidade, aos agentes penitenciários com o intuito de prevenir e combater a tortura nos estabelecimentos prisionais;**
31. Criação de ouvidorias externas no âmbito da SEAP, Ministério Público e Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado não exaure outras que porventura não tenham sido mencionadas e/ou que se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2015.

Roberta Fraenkel  
Defensora Pública  
Mat. 877.426-7

Fabio Amado  
Defensora Pública  
Mat. 877.395-4